



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023**

Decreta ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Osório, o dia 08 de setembro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Osório, o dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em \_\_\_\_\_ de 2023.

Miguel Calderon  
Presidente

João Pereira  
Vice-Presidente

Lucas Azevedo  
1º Secretário

Charlon Müller  
2º Secretário





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que já não há expediente no dia 07 de setembro de 2023, em razão do feriado do Dia da Independência do Brasil.

Ressaltando que o Poder Executivo também realizará ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, não havendo portanto prejuízo dos trabalhos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Osório encaminha, para apreciação dos demais Pares desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Decreto Legislativo, visando estabelecer o dia 08 de setembro como ponto facultativo no âmbito deste Poder.

Em razão do prazo, solicitamos a apreciação do presente Projeto em Regime de Urgência.

Por tais motivos, contamos com a aprovação do presente.

Sala das Sessões em 29 de agosto de 2023

Miguel Calderon

Presidente

João Pereira

Vice-Presidente

Lucas Azevedo

1º Secretário

Charlon Müller

2º Secretário

